



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.447 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 562.020,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 562.020,00 (QUINHENTOS E SSESSENTA E DOIS MIL E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2.018:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 522 Fonte: 02 562.020,00

ART. 2º – O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Terceiro Termo de Aditamento entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação SEE e o Município de Birigui, em razão do número de alunos matriculados, vínculo 02.200.0005, Fontes de Recurso 83, 124 e 125.

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de outubro de dois mil e dezanove por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas